



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**ATA DA REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DO COLENDO  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO AMAZONAS,  
REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL  
DE 2011.**

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2011 (dois mil e onze), no Plenário da Procuradoria-Geral de Justiça, sito na Av. Cel. Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, reuniu-se, extraordinariamente, o Colendo Conselho Superior do Ministério Público, às 10:00h (dez horas), sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor, Dr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**, presentes os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Doutores, **NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**, Corregedor-Geral do Ministério Público e membro nato; **EVANDRO PAES DE FARIAS** e **MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO**, membros representantes da Classe; **JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**, membro representante do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça; **PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**, membro suplente. Cumprindo a pauta, quanto ao item **I – Abertura, conferência de *quorum* e instalação da reunião:** com a palavra, o Sr. Presidente cumprimentou os demais membros, conferiu o *quorum* regimental e declarou instalada a sessão. **II – Leitura, votação e assinatura da Ata da reunião anterior:** Não houve Ata para aprovação. **III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:** Não houve registro. **IV – Comunicações dos Conselheiros:** Com a palavra, o Sr. Presidente comentou que o Dr. José Roque está fazendo um estudo para o melhoramento dos critérios de promoção. Em seguida, o Conselheiro **José Roque Nunes Marques** declarou que já enviou sua proposta a todos os membros, mas que



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

não tem a perspectiva de concluir esse estudo nos próximos cinco anos, porque cada um defende seus interesses. Acrescentou ainda que esta proposta não está acabada, mas que gostaria de apresentá-la numa sessão do Colégio de Procuradores. Informou também que já devolveu à Secretaria deste Conselho sua manifestação no processo do Dr. David Jerônimo. Retomando a palavra, o Sr. Presidente lembrou que na reunião passada do Colégio de Procuradores foi discutida de maneira exaustiva a convocação de membros do Ministério Público para compor o CAO-CRIMO e que ao final pediu vista deste processo. Em seguida, externando sua preocupação, antecipou que está inclinado a submeter ao Colegiado um projeto para a criação de cargos no CAO-CRIMO. **V – Leitura da Ordem do Dia:** Com a palavra, o Sr. Presidente disse que, de acordo com discussão prévia, houve uma inversão na pauta e submeteu à apreciação a **Representação nº. 001.2011.SUBJUR.469174.2009.20205.** **Assunto:** Representação pelo afastamento cautelar por interesse público da Exma. Sra. Dra. Rogeanne Oliveira Gomes da Silva, Promotora de Justiça. **Interessado:** Ministério Público do Estado do Amazonas. Encerradas as discussões, deliberou-se pelo recebimento da representação em questão, nos termos da certidão consolidada a seguir: **DECISÃO:** O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **I – RECEBER** a Representação nº. 001.2011.SUBJUR.469174.2009.20205, da lavra do Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho, Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal, no tocante ao afastamento cautelar por interesse público da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final, Doutora Rogeanne Oliveira Gomes da Silva, pelas razões expostas no documento em epígrafe; **II – NOTIFICAR** a Promotora de Justiça ora interessada, para fins de eventual manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias corridos. Retomando a palavra, o Sr. Presidente encaminhou a discussão do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 468583.2011.PGJ.** **Assunto:** Apuração da conduta do Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Doutor David Evandro Costa Carramanho, no tocante à possível prática de violação de vedação constitucional, descumprimento de dever funcional e conduta incompatível com o exercício do cargo. **Interessado:** Ministério Público do Estado do Amazonas. **Membros da Comissão:** Dr. Carlos Coêlho, Dr. José Roque, Dr. Públio Caio e Dr. Jorge Alberto Veloso. Em seguida, os Conselheiros **José Roque Nunes Marques** e **Públio Caio Bessa Cyrino**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

registraram seus impedimentos na matéria, em razão de terem integrado a Comissão. Pedindo a palavra, a Conselheira **Maria José Silva de Aquino** requereu o adiamento da matéria, justificando que os autos chegaram as suas mãos no dia anterior e que gostaria de pesquisar o assunto doutrinariamente. Com a palavra, o Sr. Presidente louvou a iniciativa da Dra. Maria José Aquino em requerer o adiamento da matéria, em razão da complexidade fática e jurídica e, com a anuência dos demais membros, deferiu o pedido da ilustre Conselheira. **VI - Distribuição e passagem de processos:** Não houve registro. **VII – Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia:** Não houve registro. **VIII – O que houver:** Não houve registro. **IX – Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e determinou que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, será por todos assinada.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
*Presidente*

**EVANDRO PAES DE FARIAS**  
*Membro*

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**  
*Corregedor-Geral e Membro Nato*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO**  
*Membro*

**JOSÉ ROQUE DE NUNES MARQUES**  
*Membro*

**PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**  
*Membro Suplente*